

**PL 3846 2022 - PROJETO DE LEI**

**Projeto de Lei nº 3.846/2022**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Santo Antônio, no município de Mesquita.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Santo Antônio, realizada anualmente no mês de junho, no Município de Mesquita.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de julho de 2022.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PL).

**JUSTIFICAÇÃO:** A festa de Santo Antônio é tradição na cidade de Mesquita, ocorrendo há mais de 70 anos no segundo fim de semana do mês de junho a festa reúne centenas de pessoas para acompanhar a tradicional queima da fogueira, além de outros eventos como missa, shows, queima da fogueira e de fogos, fazendo da cidade de Mesquita um lugar de referência quanto ao evento.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do **art. 188**, c/c o **art. 102, do Regimento Interno**.